



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 40/2020

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Denomina-se “Monte Sião” a Rua Quatro no Residencial Alta Vista 2 e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada “Monte Sião” a Rua Quatro localizada no Residencial Alta Vista 2.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de setembro de 2020.


Elisabete Natali Alvarenga
Presidente


Milton Garcez Gandra
1º Secretário


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário

